

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 44-794, DE 7 DE MAIO DE 1965

Dispõe sobre restabelecimento de **Ofício de Justiça ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5.º, item II, do Decreto-Lei n.º 11.464, de 30 de setembro de 1940,

Decreto: Artigo 1.º — Fica restabelecido o Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cafelândia.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. **Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de maio de 1965.**  
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS  
Ernesto de Moraes Leme  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1965.  
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

## Palácio do Governo

### COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Portaria n. 5, de 4 do corrente

Dispõe sobre movimentação de pessoal e dá outras providências.  
Paulo Gomes Romão, Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, tendo em vista o decidido pela Comissão em sessão de 4 do corrente, considerando:

- a) — que o servidor que ingressa no R.T.I. ou no R.D.I.D.P. se compromete a desenvolver um plano de trabalho em determinada Repartição;
- b) — que é das mais árduas a tarefa de seleção e admissão ou nomeação de um servidor em R.T.I. ou em R.D.I.D.P.;
- c) — que os programas de trabalho, justificativas da admissão ou nomeação em R.T.I. ou R.D.I.D.P., por serem de interesse público, não podem ficar subordinados a interesses particulares,

Resolve baixar as seguintes instruções:  
Artigo 1.º — A C.P.R.T.I. não examinará as propostas de admissão ou nomeação de servidores que não hajam concluído o período de estágio de experimentação no R.T.I. ou R.D.I.D.P. no Instituto junto ao qual ingressaram em um daqueles regimes.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior não se aplicará às propostas que vierem instruídas com justificativa anuência do Instituto em que o servidor ingressou no R.T.I. ou R.D.I.D.P.

Artigo 3.º — O disposto nesta Portaria aplica-se, inclusive, às propostas em andamento.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das demais disposições relativas ao R.T.I. ou ao R.D.I.D.P.

C.P.R.T.I. em 4 de maio de 1965.  
Paulo Gomes Romão, Presidente da C.P.R.T.I.

## Departamento Estadual de Administração

Despesa autorizada pelo Diretor Geral, Substituto

Proc. 1231-64 — Carlos Verre e Filhos Ltda. — Cr\$ 11.250

Ordem de Serviço n. 3-65 pela presente Ordem de Serviço n. 3-65, fica a firma Empresa Limpadora Mauricea, localizada a rua São Bento, 405, 23.º andar, sala 2.332, autorizada a executar os serviços de recolhimento de 3.000 metros quadrados nos pisos dos 2.º, 3.º e 9.º andares do edifício em que funciona este Departamento, conforme Coleta de Preços n. 78, de 3-5-65.

O prazo para execução do serviço é de 10 dias úteis, contados da data em que a citada firma receber a Ordem de Serviço devidamente registrada no T. C. E.

A despesa de Cr\$ 120.000 será amparada pelo Adiantamento único n. 536, à conta da Verba n. 346-491/1-3 — "Ampliação de Serviços Públicos".

Esta Ordem de Serviço será válida após registrada pelo Tribunal de Contas do Estado.

São Paulo, 7 de maio de 1965.  
a) Alceu Maynard Araújo — Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral.

Aceito, submetendo-me às condições desta Ordem de Serviço e às demais disposições regulamentares vigentes.

São Paulo, 7 de maio de 1965.  
a) José Virgílio Tenório

## Departamento de Estatística do Estado

Portaria do Diretor Geral, de 6 do corrente

Designando, a sra. Eponina Manso Arroyo, Estatístico Auxiliar "22", Interino, para substituir a sra. Maria Aparecida Vianna Cotrin, em seu impedimento por motivo de férias relativas ao ano de 1962, no período de 20 a 30 de abril de 1965.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

Atos do Reitor

De 5 do corrente

Nomeando

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 38, item II, da C.L.F. e 107 do Decreto n. 40.346/62, em comissão, os senhores:  
Dr. Marcello Fabiano de Franco a fim de exercer, no R.D.I.D.P., a função precária e em estágio de experimentação (Parecer n. 233/65 da C.P.R.T.I.), o cargo de

Instrutor, ref. "62", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, de 1.º provimento, criado pelo Decreto n. 44.052/64, junto à 9.ª Cadeira — Departamento de Anatomia Patológica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 4.534/65;

Regina Maria Nobre a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", de 1.º provimento, criado pela Lei n. 5.970/60, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n. V — "Fundamentos de Enfermagem". — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.491/65;

Yara Tosello a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", de 1.º provimento, criado pela Lei n. 5.970/60, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n. IX — "Enfermagem de Saúde Pública". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.490/65;

Nilza Tereza Rötter a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", de 1.º provimento, criado pela Lei n. 5.970/60, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n. VII — "Enfermagem Obstétrica e Ginecológica". — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.489/65;

Selma Saab a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", de 1.º provimento, criado pela Lei n. 5.970/60, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n. X — "Administração Aplicada à Enfermagem". — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.487/65;

Maria Cecília Puntel a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", de 1.º provimento, criado pela Lei n. 5.970/60, do G-I-PP-QUSP, lotado na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n. X — "Administração Aplicada à Enfermagem". — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.487/65;

nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826/62, 38, item II, da C.L.F., e 106 do Decreto n. 40.346/62, em comissão, Da. Gilda Maria Reale Starzynski a fim de exercer, no R.D.I.D.P. (Parecer n. 232/65 da C.P.R.T.I.), o cargo de Prof. Assistente, ref. "62", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto à Cadeira de "Língua e Literatura Grega", da referida Faculdade, fazendo jus, ainda, a uma gratificação de mérito (Doutor), igual à diferença entre as referências "62" e "66" na vaga decorrente da exoneração do Professor José Cavalcante de Souza, conforme At. de 15, D.O. de 19-12-64. Fica, a partir da data do exercício, rescindido o seu atual contrato, publicado no D.O. de 14-11-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.780/53;

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 38, item II, da C.L.F. e 107 do Decreto n. 40.346/62, Estatutos da Universidade de São Paulo, em comissão, o Dr. Bário Raymundo Cirne a fim de exercer, no R.D.I.D.P., a função precária e em estágio de experimentação (Parecer n. 230/65 da C.P.R.T.I.), o cargo de Instrutor, ref. "62", do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, junto à Cadeira de Fisiologia, na vaga decorrente da exoneração do Dr. Ulrich Ralph Reiner, tratada através do Proc. RUSP. 6.112/65. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 8.121/65.

### Concedendo:

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, itens 2 e 3 do R.G.S., ao Dr. Roberto Pinto de Souza, Prof. Catedrático, ref. 82, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, regendo, cumulativamente, o curso noturno da Cadeira de Economia Política, da Faculdade de Direito, afastamento, pelo prazo de 38 dias, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, a fim de, em visita de estudos às Universidades da Alemanha, tomar parte em Seminário Internacional de Economia, em Bad-Bodesberg. Proc. RUSP. 29.328-63;

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Sr. John Manuel de Souza, Instrutor, contratado, ref. 62, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, afastamento, pelo prazo de 2 meses, a fim de, sem prejuízo de salários e das demais vantagens de sua função, assistir à Conferência Internacional da Construção Civil, em Londres, bem como visitar o "Laboratório Nacional de Engenharia Civil", em Lisboa; o "Imperial College of Science and Technology" e o "Ine Building Research Station em Watford" — Inglaterra — e o "Institut Technique du Ba-

timent et des Travaux Publics", em Paris, centros de pesquisa de interesse para a especialidade do interessado. Proc. RUSP. 11.078-65;

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 do R.G.S., ao Sr. Benedito Ferreira do Amaral, Tesoureiro, ref. 65, do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento, pelo prazo de 3 dias, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, realizar viagem ao Rio de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse daquela Escola; Verba do IBC; Subvenção do Fundo Federal Agropecuário e Verba do Restaurante junto ao Ministério da Educação. Proc. RUSP. 22.944-63;

nos termos dos arts. 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Gilvan de Almeida Maciel, Instrutor, Substituto, ref. 62, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, afastamento, pelo prazo de 5 dias, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar da Reunião de Técnicos em Inspeção do Ministério da Agricultura, em Belo Horizonte — Minas Gerais. Proc. RUSP. 10.915-65.

### Prorrogando:

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 115, item IV e parágrafo único do Decreto n. 40.346-62, de acordo com aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 5-6-65, a partir de 25-4-65, pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Rubens Lima Pereira a fim de continuar exercendo o cargo de Professor Catedrático, ref. 828, do G-II-PP-QUSP, em R.D.I.D.P. (Parecer n. 257-65, da C. P. R. T. I.), junto à Cadeira n. 7 — "Metalurgia" — formada pela disciplina "Metalurgia (I e II)", lotado na Escola de Engenharia de São Carlos. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5.251-55

nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826-62 e 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 115, item IV e parágrafo único, do Decreto n. 40.346-62, pelo prazo de 730 dias, o contrato do Dr. Jacob Renato Woiski a fim de continuar exercendo o cargo de Professor Catedrático, ref. 82, em R.D.I.D.P. (Parecer n. 229-65 da C.P.R.T.I.), do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, correspondente à Cadeira n. 14 — "Clínica Pediátrica", da referida Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 16.307-55.

Colocando, nos termos do art. 2.º e seu parágrafo único da Portaria GR-147-65, Da. Odísea Januário de Paula Calixto, Escriurária, Autárquica, Padrão "D", do Instituto de Geografia, à disposição do Senhor Diretor Administrativo dos Institutos Universitários, a que se refere o art. 2.º, n. 2, parágrafo único dos Estatutos da Universidade de São Paulo. Proc. RUSP. 29.795-64.

### De 7 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os dos arts. 229 da CLF e 255, § 2.º, item 3 do R.G.S., ao Dr. Victório Valeri, Prof. Assistente, ref. 62, em RDIDP, do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento, pelo prazo de 30 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, comparecer ao II Congresso Internacional de Citologia, em Paris — França e ao Congresso de Tiróide, previsto para Roma — Itália. Proc. RUSP. 11.990-65.

### Apostilas do Reitor, de 5 do corrente

No título de 28, D.O. de 29-8-59, em nome de Cecília Pereira Guimarães, para declarar que a portadora do mesmo passa a exercer suas funções em regime de 44 horas semanais de trabalho. Proc. RUSP. 4.807-59;

No título de 8, D.O. de 13-1-59, em nome de Julieta de Campos Sales Belluomini para declarar que, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Decreto n. 42.523, de 2-10-63, a partir de 1-3-63, o cargo ocupado por sua portadora passou a denominar-se Escriurário-Assistente de Administração, ficando seus vencimentos fixados na ref. "41". Proc. RUSP. 5.060-63.

### Retificações

"D.O." de 7-5-65:

Declaração, em cumprimento ao V. Acórdão, do Egrégio Tribunal de Justiça, constante por cópia do processo n. 7.407-62, nos termos do art. 24 do ADTCF, em disponibilidade remunerada, a contar de 18-9-46, e até que seja reaproveitado o Sr. Murillo Mendes no cargo de Instrutor (denominação atual), ref. 53 (situação antiga), da Cadeira de "Metodologia" do Ensino Secundário, do Instituto de Educação, da Universidade de São Paulo, cabendo-lhe, prescritas as parcelas vencidas em data anterior a 21 de fe-

vereiro de 1957, os proventos anuais, que correrão à conta da Secretaria da Fazenda, como segue: de 21-2-57 a 31-12-58 — Padrão "T" — Cr\$ 168.000; de 1-1 a 31-12-59 — Padrão "T" — Cr\$ 216.000; de 1-1 a 30-6-60 — Padrão "T" — Cr\$ 259.200; de 1-7-60 a 31-12-61 — ref. 53 — Cr\$ 312.000; de 1-1 a 31-12-62 — ref. 53 — Cr\$ 527.400; de 1-1 a 28-2-63 — ref. 53 — Cr\$ 749.400; de 1-3 a 31-12-63 — Cr\$ 1.049.160 (ref. 53 — Cr\$ 749.400 e gratificação do art. 2.º do Decreto n. 41.611-63 — Cr\$ 299.760); de 1-1 a 30-11-64 Cr\$ 1.678.656 (ref. 53 — Cr\$ 1.199.040 e gratificação do art. 2.º do Decreto n. 41.611-63 — Cr\$ 479.616); e, a contar de 1-12-65, Cr\$ 2.853.480 (ref. 53 — Cr\$ 2.038.200 e gratificação do art. 2.º do Decreto n. 41.611-63 — Cr\$ 815.280). Proc. RUSP. 7.407-62. (Publicado novamente por ter saído com incorreção).

Na parte referente ao termo de aditamento de contrato da Escola Politécnica, em nome do Engo. Waldemar Sandóli Casadei, leia-se: de acordo com a aprovação do Conselho Departamental da Escola Politécnica em sessão de 13-3-65 e onde se lê: Mecânica dos Fluidos, leia-se: Mecânica dos Fluidos;

na parte referente aos Atos do Diretor Geral, sobre concessão de licença-prêmio, em pagamento, aos senhores Oswaldo Rodrigues da Silva e Nadyr Vilana Lomônaco, leia-se o fundamento legal: nos termos do art. 513 da CLF

## Departamento de Administração

Portaria DA — N. 15, de 6 de maio de 1965

Luiz G. Pinto e Silva Júnior, Diretor Geral do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, determina que o Sr. Marco Regis de Almeida Lima, recentemente admitido para as funções de Escriurário, servidor autárquico, Padrão "D", da Reitoria, tenha exercício junto à Divisão de Patrimônio (DA-4).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 6 de maio de 1965

Luiz G. Pinto e Silva Jr., Diretor Geral  
Theo de Borja Reis, Diretor da Divisão de Pessoal

Atos do Diretor Geral  
De 3 do corrente

Dispensando, nos termos do artigo 31, item I, da CLE, a partir de 9.4.65, Da. Rebeca Carlota de Angelis das funções de Químico, ref. 53, extranumerário mensalista, em exercício junto à Faculdade de Medicina, em virtude de ter sido contratada para outras funções, junto à mesma Faculdade. Proc. RUSP. 10.764/65.

De 5 do corrente

Concedendo:  
nos termos do § 2.º do artigo 36 da CLE.

a Da. Cornelia Nogueira Porto Moraes, Auxiliar de Administração, Padrão "D", autárquico, do Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 120 dias de licença, a partir de 3.5.65. Proc. RUSP. 11.294/65;

a Da. Eloisa Rodrigues Gondin, Escriurário Assistente de Administração, ref. 34, extranumerário mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 120 dias de licença, a partir de 19.4.65. Proc. RUSP. 24.488/60;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, inciso I, 479, da CLF e 24 da CLE, ao Sr. Francisco Lia, Inspetor Sanitário, ref. 28, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 20 dias de licença, a partir de 8.3.65. Proc. RUSP. 4.982/59;

nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, inciso I e 479 da CLF, a Da. Maria do Carmo Delme, Auxiliar de Administração, ref. 38, efetivo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 45 dias de licença, a partir de 20.4.65. — Proc. RUSP. 12.883/61;

nos termos dos artigos 32 da Lei n. 6.962/62, 478II e 514 da CLF, a Da. Maria José Costa, Colono, PO, do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária, 60 dias de afastamento, em prorrogação. Proc. RUSP. 5.614/63;

nos termos dos artigos 32-I da Lei n. 6.962/62, 478I e 479 da CLF, ao Sr. Antônio de Souza Freire, Trabalhador, PO, do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 19.742/63.

Dispensando, a pedido, nos termos do artigo 21, item I, da CLE, o Sr. Anraão Chapaval das funções de Auxiliar de Administração, Padrão "D", servidor autárquico, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Proc. RUSP. 10.769/65.